



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.290, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z53 do município de Campo Grande, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z53, com sede e foro jurídico na cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 2010,
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.140
Data: 28.01.2010
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara